



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.746, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, a conceder cessão de espaço em prédio público municipal para implantação de equipamentos Caixa Eletrônico.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A presente Lei autoriza o Município de Arroio do Padre, a conceder cessão de espaço no prédio público da Prefeitura Municipal a instituições financeiras com a finalidade de instalar equipamentos de caixa eletrônico.

Art. 2º A cessão do espaço público, nos termos autorizados por esta Lei, será a título precário, sem ônus para o Município e por tempo determinado.

Art. 3º A segurança pela integridade dos equipamentos de caixa eletrônico colocados em espaço público do Município, assim como a emissão de valores, processamento e conteúdo de informações serão de única responsabilidade da entidade financeira concessionária, não cabendo ao Município de Arroio do Padre qualquer responsabilidade solidária.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, como elaboração e publicações de editais, se houver, serão de responsabilidade do Município e correrão por dotações orçamentárias próprias, consignadas ao orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Arroio do Padre, 31 de maio de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Visto legal:

Brisa Villas Bôas
Procuradora Jurídica

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal